

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 109/2023 - Verea a Associação Terceira Idade O 0	ador Robson Leite - Declara de Utilio GRANDE SABER DE ITAPEVA.	dade Pública
APRESENTADO EM P	PLENÁRIO	1 2023
RETIRADO DE PAUTA	XEM :/	
COMISSÕES -		
- JLRCP	RELATOR:ROUALdo	DATA: 2706 23
	RELATOR:	DATA:/
	RELATOR:	DATA:/
Discussão e Votação Única: / Em 1.ª Disc. e Vot.: / Rejeitado em . : / Lei n.º	Em 2.ª Disc. e Voi	t. :/ . :// em//
Sancionada pelo Prefeito em:/		
JUMBICO OK - 29/06		

1 .. dratitale



Palácio Vereador Euclides Modenezi Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Grupo da Terceira Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA foi fundado na data de 01/08/2011, nesta cidade de Itapeva/SP, com registro perante o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, desenvolvendo suas atividades, nos termos estatutários, semanalmente, em prol das pessoas da Terceira Idade e agregados (pessoas acima) de 60 anos e adultos a partir de 40 anos de idade), que participam das atividades, em busca de qualidade de vida. O objetivo maior do Grupo consiste em elaborar el executar ações, atividades e programas, visando a atenção integral aos associados e afins, especialmente em atividades de cultura, arte, esporte, lazer, recreação, encontros, passeios, reuniões educativas, cursos diversos de interesse da Melhor Idade, musicais, tendo como ponto forte a realização de Bailes voltados à Terceira Idade e às pessoas que coadunam o mesmo objetivo e lazer. Para consecução de seus objetivos, o Grupo da Terceira Idade O GRANDE SABER de Itapeva/SP, por meio da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos a cada dois anos, não medem esforços no desenvolvimento das atividades, organizando cursos e bailes temáticos no município de Itapeva, participando de bailes regionais, em diversas cidades da Região, proporcionando transporte aos associados e outras pessoas que acompanham as atividades, locais e regionais, inclusive jovens e adultos que participam das atividades desenvolvidas, num ambiente saudável, respeitoso e de lazer. Nesses doze anos de existência, o Grupo da Terceira Idade O GRANDE SABERI de Itapeva já realizou inúmeras atividades recreativas, culturais, artísticas e de lazer, cursos, viagens, concursos temáticos ligados à dança, bem como Bailes locais e Regionais, temáticos e voltados à Terceira Idade particularmente. O Grupo também realizou e continua realizando atividades ligadas à dança especialmente em parceria com o Poder Público - Prefeitura Municipal de Itapeva - através da Secretaria da Saúde, Esporte, Cultura e Assistência Social, bem como com outras entidades afins, sempre visando o bem estar integral das pessoas que estão na Terceira Idade. Principais atividades já desenvolvidas em parceria com o Poder Público e entidades afins: Bailes locais, Bailes Regionais, Baile da Rainha, JORI, cursos de dança, programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais nos bairros periféricos, levando a dança e a arte à periferia de Itapeva, nos encontros Saúde da Família.





Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

desenvolvido em parceria com a Secretaria da Saúde, entre outros. Atividades atuais desenvolvidas pelo Grupo: Bailes Locais - no salão localizado no CRI - Centro de Referência do Idoso - Vila Aparecida - Itapeva/SP; Cursos de Dança - do Ventre e de Salão, em parceria com a Secretaria da Cultura - no salão CRI Vila Aparecida; Bailes Regionais - O Grupo participa da UNIMI REGIONAL - organização sem fins lucrativos, da Região Sudoeste do Estado de São Paulo, formada por 17 Terceiras Idades e com participação de 25 cidades, que se encontram semanalmente e realizam os Bailes Regionais voltados à Melhor Idade e as pessoas que coadunam os objetivos das entidades organizadoras. Reuniões mensais com a Diretoria e associados, para avaliação, organização e continuidade das atividades do Grupo. Para realização dos Bailes Regionais, bem como viagens semanais propiciadas aos associados e pessoas afins, o Grupo conta com recursos próprios, arrecadados entre os sócios e pessoas que acompanham as atividades. Todos os recursos arrecadados são utilizados em prol das pessoas da Melhor Idade. Por intermédio de todas essas atividades as pessoas da Melhor Idade estão tendo a oportunidade e usufruindo de recreação. esporte, lazer, viagens, bailes, cursos, o que contribui para melhor qualidade de vida em todos os aspectos. A dança é curativa. Para a pessoa como um todo, pois integra socializa, movimenta, proporciona auto estima, rejuvenesce a alma e o espírito e, acima de tudo, a pessoa sente-se VIVA.



Palácio Vereador Euclides Modenezi Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0109/2023 Autoria: Robson Leite

Declara de Utilidade Pública a Associação Terceira Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a, a Associação Terceira Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de junho de 2023.

ROBSON LEITE
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes, Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O Grupo da Terceira Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA foi fundado na data de 01/08/2011, nesta cidade de Itapeva/SP, com registro perante o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, desenvolvendo suas atividades, nos termos estatutários, semanalmente, em prol das pessoas da Terceira Idade e agregados (pessoas acima de 60 anos e adultos a partir de 40 anos de idade), que participam das atividades, em busca de qualidade de vida. O objetivo maior do Grupo consiste em elaborar e executar ações, atividades e programas, visando a atenção integral aos associados e afins, especialmente em atividades de cultura, arte. esporte, lazer, recreação, encontros, passeios, reuniões educativas, cursos diversos de interesse da Melhor Idade, musicais, tendo como ponto forte a realização de Bailes voltados à Terceira Idade e às pessoas que coadunam o mesmo objetivo e lazer. Para consecução de seus objetivos, o Grupo da Terceira Idade O GRANDE SABER de Itapeva/SP, por meio da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos a cada dois anos, não medem esforços no desenvolvimento das atividades, organizando cursos e bailes temáticos no município de Itapeva, participando de bailes regionais, em diversas cidades da Região, proporcionando transporte aos associados e outras pessoas que acompanham as atividades, locais e regionais, inclusive jovens e adultos, que participam das atividades desenvolvidas, num ambiente saudável, respeitoso e de lazer. Nesses doze anos de existência, o Grupo da Terceira Idade O GRANDE SABER de Itapeva já realizou inúmeras atividades recreativas, culturais, artísticas e de lazer, cursos, viagens, concursos temáticos ligados à dança, bem como Bailes locais e Regionais, temáticos e voltados à Terceira Idade particularmente. O Grupo também realizou e continua realizando atividades ligadas à dança especialmente em parceria com o Poder Público - Prefeitura Municipal de Itapeva - através da Secretaria da Saúde, Esporte, Cultura e Assistência Social, bem como com outras entidades afins, sempre visando o bem estar integral das pessoas que estão na Terceira Idade. Principais atividades já desenvolvidas em parceria com o Poder Público e entidades afins: Bailes locais, Bailes Regionais, Baile da Rainha, JORI, cursos de dança, programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais nos bairros periféricos, levando a dança e a arte à periferia de Itapeva, nos encontros Saúde da Família, desenvolvido em parceria com a Secretaria da Saúde, entre outros. Atividades atuais desenvolvidas pelo Grupo: Bailes Locais - no salão localizado no CRI -Centro de Referência do Idoso - Vila Aparecida - Itapeva/SP; Cursos de Dança do Ventre e de Salão, em parceria com a Secretaria da Cultura – no salão CRI Vila Aparecida; Bailes Regionais – O Grupo participa da UNIMI REGIONAL – organização sem fins lucrativos, da Região Sudoeste do Estado de São Paulo, formada por 17 Terceiras Idades e com participação de 25 cidades, que se encontram semanalmente e realizam os Bailes Regionais voltados à Melhor Idade e as pessoas que coadunam os objetivos das entidades organizadoras. Reuniões mensais com a Diretoria e associados, para avaliação, organização e continuidade das atividades do Grupo. Para realização dos Bailes Regionais,



bem como viagens semanais propiciadas aos associados e pessoas afins, o Grupo conta com recursos próprios, arrecadados entre os sócios e pessoas que acompanham as atividades. Todos os recursos arrecadados são utilizados em prol das pessoas da Melhor Idade. Por intermédio de todas essas atividades as pessoas da Melhor Idade estão tendo a oportunidade e usufruindo de recreação, esporte, lazer, viagens, bailes, cursos, o que contribui para melhor qualidade de vida em todos os aspectos. A dança é curativa. Para a pessoa como um todo, pois integra, socializa, movimenta, proporciona auto estima, rejuvenesce a alma sente-se VIVA. pessoa de tudo. а acima espírito e,

> PROJETO DE LEI___/_ Autoria: Robson Leite

> > Declara de Utilidade Pública a Associação Terceira Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a, a Associação Terceira Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data desta publicação, revogadas as publicações em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 21 de junho de 2023.

Robson Leite VEREADOR – União Brasil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.524.349/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2011
NOME EMPRESARIAL GRUPO DA 3A. IDADE O G	RANDE SABER DE ITAPEVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO O GRANDE SABER	DME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 94.30-8-00 - Atividades de a	DE ECONÓMICA PRINCIPAL associações de defesa de direitos	sociais	
	ADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS organizações associativas ligadas	à cultura e à arte	
código e descrição da nature 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR MARIO	COVAS	NÚMERO COMPLEMENTO	
	IRRO/DISTRITO LA NOVA	MUNICÍPIO ITAPEVA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCOCENTER@YAHOO.C	OM.BR	TELEFONE (15) 3524-2112/ (15) 3524-211	12
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 0/10/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

A vado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 10:04:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
GRUPO DA 3A. IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA	14.524.349/0001-37	Ativa	SP





Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Dados da Pessoa Jurídica

NOME EMPRESARIAL

PORTE

GRUPO DA 3A. IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA

DEMAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

ESTABELECIMENTO

DATA DE ABERTURA

14.524.349/0001-37

Matriz

19/10/2011

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

399-9 - Associação Privada

O GRANDE SABER

SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL

Ativa

19/10/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO

AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS, 311, VILA NOVA, CEP 18400-500, 6549 - SP

DEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

FISCOCENTER@YAHOO.COM.BR

35242112

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Emitido por MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA (04527979850) no dia 20/06/2023 às 10:09:57 (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).





Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Quadro de Sócios e Administradores

NOME EMPRESARIAL

GRUPO DA 3A. IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA

CNPJ

CAPITAL SOCIAL

14.524.349/0001-37

R\$ 0,00 (zero real).

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome / Nome Empresarial:

Qualificação:

MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA

Presidente

Emitido no dia 20/06/2023 às 10:09:04 (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS,

CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE ITAPEVA-SP

TA

CERTIFICO e dou fé, a pedido de pessoa interessada, que, revendo, neste Cartório, a meu cargo, os Registros de Pessoas Jurídicas, verifiquei constar registrado sob nº 3.853, em 19 de Outubro de 2.011, o Estatuto do *GRUPO DA 3º IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA*, com sede no município de Itapeva, à Avenida Governador Mario Covas, nº 311, Bairro Vila Nova, e sem qualquer alteração, desde então, conforme cópias anexas, que ficam fazendo parte integrante e indissociável desta certidão. O referido é verdade. Itapeva, Cartório de Registro de Inóveis e Anexos, em 07 (cinco) de Fevereiro de dois mil e dezoito. Eu, (Luiz Antonio Lages de Magalhães) Oficial, mandei digitar, conferi, subscrevie assino.

OFICIAL

Emols:R\$5.54-Estado.R\$1,57-Cart.Serv.:R\$1,08-Sinoreg:R\$0,29-Justiça:R\$0,38-ISS-R\$0,27 MP-R\$0,27-Total:R\$9,40.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

50.801.083/0001-96

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA - SP

RUA TEÓFILO DAVID MUZEL, № 585 VILA OPHÉLIA - CEP 18.400-816

ITAPEVA SP



Grupo da Terceira Idade

Avenida Governador Mario Covas n. 311 - Vila Nova - CEP 18.400-500 - Itapeva SP ** (15) 3521 - 5662 **

ILUSTRISSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTORIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ITAPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oficial de Registro de Civil de Persoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP

AICROFILME No

MAURILIO SILVERIO, brasileiro, separado, maior, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº. 5.962.775 SSP/SP, CPF n. 542.797.638/87, residente e domiciliada a rua Ricardo Warthely nº. 322 no bairro Centro na cidade de Itapeva estado de São Paulo, presidente do GRUPO DA3ª. IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA, com sede a Avenida Governador Mario Covas nº 311, Vila Nova nesta cidade de Itapeva estado de São Paulo. Vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria, que se digne o registro inicial da Ata de Fundação e Posse; da constituição, da diretoria conforme rege o Estatuto do capitulo III DA ADMINISTRAÇÃO, para registro inicial no livro de Pessoas Jurídicas em 3 vias, neste cartório a seu cargo.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Itapeva em 08 de Agosto de 2011.

Maurilio Silverio
Presidente

TRAS É TÍTULOS DE ITAPEVA o Prandini, 353 - F.FAX (15) 3522-047 emelhança a figna de

WEVEND 03/10/ 2011 m testemunho

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS TAFEVA-SAO PAULO AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou le que a presente copia e a reprodução fiel do original que me foi apresentado

Andre Pinto Garcia - Tabeliac Rua Mario Prandini 439 Fone (15) 3522-0975



60

11

(20

G as

MICROFILME Nº

Olicial de Regissio de Camado da Comarca de Itapeva/SP

Avenida Governador Mario Covas Nº. 311 - Vila Nova - CEP 18,400-500 - Itapeva SP ** (15) 3521 - 5662 **

ATA DE FUNDAÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DA 3º. IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA.

Aos primeiro (01) dia do mês de Agosto (08) de dois mil e onze (2011), as 08:00 (oito) horas, reunidos em Assembléia Geral sob a presidência do Sr. Maurílio Silvério e secretariada por Marilse Aurora Franson, escolhido dentre os presentes na Assembléia, dão por abertos os trabalhos da Assembléia em discussão a pauta: (I) Fundação (constituição) da associação; (II) aprovação do Estatuto Social; (III) constituição de sua primeira Diretoria; e Conselho Fiscal. da associação de direito privado sem fins lucrativo e atividade econômica sob denominação de GRUPO DA 3ª. IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA, na sede da Av. Governador Mario Covas n. 311 no bairro Vila Nova, CEP 18.400-500, neste município de ITAPEVA estado de São Paulo, por indicação dos presentes, o Sr. Maurílio Silvério e Sra. Marilse Aurora Franson, colocaram a ordem do dia, os presentes deliberaram por unanimidade a aprovação do Estatuto Social a primeira diretoria e conselho fiscal assim definidos, e todos assumindo desde de já os cargos sem impedimentos. A posse dos eleitos para biênio de 08/2011 e 08/2013. Sendo Presidente o Sr. Maurílio Silvério, brasileiro, aposentado, separado, portador do RG nº 5.962.775 e CPF nº 542.797.638/87, residente e domiciliado a Rua Ricardo Warthely nº 322 - Centro CEP 18.400-390 em Itapeva-SP; vice Presidente a Sra. Lucia Luna, brasileira, escrituraria desquitada, portadora do RG nº 14.179.069 e CPF nº 948.722.798/91, residente e domiciliada a Rua Prof. Eurico F. Mello nº 332 no bairro Itapeva III CEP 18.4410-460 em Itapeva-SP, 1º. Tesoureiro Sr. Pedro Luna, brasileiro, solteiro aposentado, portador do RG nº 3.110.707-5 e CPF nº 193.038.409/25, residente e domiciliado a Rua Irmã Ernestina nº 255 no bairro Pq. São Jorge CEP 18.409-350 em Itapeva-SP, 2°. Tesoureiro, Sr Aristeu Pereira, brasileiro, aposentado, desquitado, portador do RG nº 14.935.976 e CPF nº 793.788.388/04, residente e domiciliado a Rua Anselmo Rodrigues Forte nº 382 no bairro Itapeva III CEP 18.410-410 em Itapeva-SP, 1º. Secretario Sra. Marilse Aurora Franson, brasileira, aposentada, viúva, portadora do RG nº 17.224.568 e CPF nº 056.048.558/12, residente e domiciliada a Rua Irmã Ernestina nº 255 no bairro Pq. São Jorge CEP 18.409-350 em Itapeva-SP, 2ª. Secretaria Sra. Maria Isabel Pereira, brasileira, do lar, solteira, portadora do RG nº 24.274.744-9 e CPF nº 141.792.938-38, residente e domiciliada a Rua Ricardo Warthely nº 322 no bairro Centro CEP 18.400-390 em Itapeva-SP, 1º. Conselheiro Fiscal Sr. Jose Benedito dos Santos, brasileiro, desquitado, pedreiro, portador do RG n. 22.455.514-6 e do CPF nº 122.766.898/89, residente e domiciliado a rua Laudelina de Melo nº 299 no bairro Vila Aparecida CEP 18.401-000 em Itapeva-SP, 2º. Conselheiro Fiscal Sra Maria de Lourdes Costa, brasileira, viuva, pensionista, portadora do RG n. 14.929.115-2 e do CPF nº 072.730.588/31, residente e domiciliada a rua Ipanema nº 265 no bairro Vila Aparecida CEP 18.401-200 em Itapeva-SP e 3°. Conselheiro Fiscal Sra Maria Elena de Oliveira, brasileira, viuva, pensionista, portadora do RG n. 11.307.933 e do CPF nº 793.758.718/00, residente e domiciliada a rua Portugal nº 59 no bairro Vila Nova CEP 18.410-100 em Itapeva-SP, e os suplentes do conselho fiscal o Sr. Jose Candido Baptista Carvalho Junior, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da cédula de identidade RG nº 18.575.030 e CPF 655.743.039/49, residente e domiciliado a rua Austria nº 235 Jardim Europa CEP 18.406-450 em Itapeva-SP; Sra. Gabriela Del Tedesco Tanus, brasileira, professora, solteira, maior, portadora do RG nº 35.142.200-6 SSP-SP e do CPF nº 327.972.468-61, residente e domiciliada a Rua Mario Prandini nº 165, centro CEP 18.400-170 em Itapeva-SP e Sr. Sebastião Macedo Pimenta, brasileiro, separado, maior, aposentado, portador do RG nº 6.812,716 SSP-SP e do CPF nº 318.590.039/15, residente e

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS
ETITULOS ITAPEVA-SAO PAULO
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou le que a presente copia
e a reprodução fiei do original que me loi apresentado.

Pinto Garcia - Tabelião Rua Mario Prandini 439 Fone (15) 3522-0975

Pagos per verba Valor RS com o selo de autenticação

Avenida Governador Mario Covas Nº. 311 - Vila Nova - CEP 18.400-500 - Itapeva SP ** (15) 3521 - 5662 **

domiciliado a rua Frei Claudio Argote nº 779 no bairro Vila Aparecida CEP 18401-000 em Itapeva-SP. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra o Sr Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente Assembléia da Fundação da Associação, lavrando-se a, presente ata que vai assinado pelo Sr. Presidente e por mim 1ª. Secretaria que lavrei e demais presentes (a.a) Pedro Luna; Marilse Aurora Franson; Jose Benedito dos Santos; Maria de Lourdes Costa; Maria Elena de Olivieira; Jose Candido Baptista Carvalho Junior; Gabriela Del Tedesco Tanus e Sebastião Macedo Pimenta.

Itapeva-SP, 01 de Agosto de 2011

Maurilio Silvero

Maurilio Silverio

Presidente

Marilse Aurora Franson

1ª. Secretaria

DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA ua Mário Prandini, 353 - F.FAX (15) 3522-0470 TAPEVA/SP

Oficial de Registro de Civil de Passoa Juridica da Comarca de Itapeva/SP

MICROFILME Nº

03853

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS
E TITULOS TAPEVA-SAO PAULO
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou le que a presente copia

Rua Mario Prandini 439 Fone (15) 3522-0975



19

Avenida Governador Mario Covas n. 311 - Vila Nova - CEP 18.400-500 - Itapeva SP ** (15) 3521 - 5662 **

ESTATUTO SOCIAL

Oficial de Registro de Civil de Passoa Juridica da Comarca de Itapeva/SP

03853

MICROFILME Nº

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.

Art. 1º. GRUPO DA 3ª. IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA, constituída em 01 de Agosto de 2011 pessoa jurídica sob a forma de Associação de direito privado sem fins lucrativo e atividade econômica, e duração por tempo indeterminado, com sede na Av. Governador Mario Covas n. 311 no bairro Vila Nova, CEP 18.400-500, neste município de ITAPEVA estado de São Paulo e foro em Itapeva-SP.

Art. 2º. GRUPO DA 3ª. IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA tem por finalidade elaborar e executar programas de atenção integral aos associados, incentivar a participação nas atividades esportivas, recreativas e de lazer, promover atividades culturais como viagens, passeios, encontros, reuniões associado, educativos, cursos de artesanato, culinária, musica, etc, realizar bailes regionais exclusivo a terceira idade, incentivar aos associados a participarem de eventos beneficentes na comunidade, promover a intenção dos associados em projetos sociais do município, atender integralmente a defesa dos idosos; nos termos do Estatuto dos Idosos Lei 8.842/94 regulamentada pelo Decreto 1.948/96., desenvolvendo e implementado programas na área do atendimento em centro de convivências, casas de repouso e formação profissional como introdução ao mercado de trabalho, como outros espaços de promoção e assistência social que vise reintegrar o individuo de forma emancipada a sociedade preservando sua cidadania e a dignidade humana.

Parágrafo Único – *GRUPO DA 3ª. IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA* não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, o GRUPO DA 3ª IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único – GRUPO DA 3ª. IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA se dedica às suas atividades por meio execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4°. GRUPO DA 3". IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

mis

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS ITAPEVA-SÃO PAULO AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou le que a presente copia a procedura de fel de comunal que me foi apresentado

TAPEVALEN Q 7 FEV 2018

Andre Pinto García - Tabelião Rua Marie Prandini 439 Fone (15) 3522-0975

AUTE MCACAO

0.43 A 0.556.798

Value sumente com a spie de autenticação
Seitos Pagos por renta Pater RS

and the second s

Avenida Governador Mario Covas n. 311 - Vila Nova - CEP 18.400-500 - Itapeva SP ** (15) 3521 - 5662 **

Art. 5º - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 6° - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a ASSOCIAÇÃO se organizará quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único - Os projetos que a entidade se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita sendo com recursos próprios, ou recursos captados pelos órgãos públicos ou mesmo qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Art. 7º. GRUPO DA 3ª. IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, associados e contribuintes.

Art. 8º. São direitos dos associados; fundadores e contribuintes quites com suas obrigações sociais:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas Assembléias Gerais;

III - pagar as mensalidades estabelecidas pela Assembléia Geral

IV - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias assinando o livro de presença.

V - zelar pelo patrimônio da Associação.

VI - cumprir o regimento interno

VII - pedido demissão do associado: será por simples carta demissão presidente da Associação.

Art. 9º. São deveres dos associados; fundador e contribuintes

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as decisões da Diretoria;

Paragrafo único: - em caso de exclusão por justa causa, poderá o associado entrar com recurso, que será julgado pela Assembleia, que acatará o pedido de recurso de defesa, na falta do cumprimento do inciso I e II do Art. 9°.

Art. 10°. Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11°. - GRUPO DA 3". IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA será administrada (o) por:

1 - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III- Conselho Fiscal

Parágrafo Unico - A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 12°. A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Oficial de Registro de Civil de Passoa Juridica da Comarca de Itapeva/SP

MICROFILME Nº

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS ITAPEVA-SAO PAULO AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou le que a presente copia-e a reprodução fiel do promai que me foi apresentado



Avenida Governador Mario Covas n. 311 - Vila Nova - CEP 18.400-500 - Itapeva SP ** (15) 3521 - 5662 **

Art. 13°.. Compete à Assembléia Geral:

eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 34, sendo voto obrigatório por um quorum mínimo de 1/5 dos Associados.

III - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 33, sendo voto obrigatório por um quorum mínimo de 1/5 dos Associados.

IV - decidir sobre a conveniência de doação dos bens Patrimoniais em caso da dissolução da Associação:

V – aprovar o Regimento Interno:

VI- emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

VII-Destituir administradores.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos do I ao VII deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum de 1/5 dos Associados será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Art. 14°. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria

II - apreciar o relatório anual da Diretoria;

III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 15°. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - pela Diretoria;

II - pelo Conselho Fiscal:

III – por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16°. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na impressa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos Associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 17°. A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de beneficios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 18°. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice- Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1° - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato consecutiva.

§ 2º - Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os Associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público

Art. 19°. Compete à Diretoria:

I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II - executar a programação anual de atividades da Instituição;

III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual:

Oficial de Registro de Civil de Passoa Juridica da Comarca de Itapeva/SP

pmente com o selo de autenticação

MICROFILME Nº

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS TAPEVA-SAO PAULO AUTENTICAÇÃO: Certifico e vou te que a presente copia AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou le que a presente copia e a reprodução fiel do original que me foi apresentado



Avenida Governador Mario Covas n. 311 - Vila Nova - CEP 18.400-500 - Itapeva SP ** (15) 3521 - 5662 **

IV- reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V- contratar e demitir funcionários:

VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

Art. 20°. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 21°. Compete ao Presidente:

I - representar a(o) GRUPO DA 3ª. IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA judicial e extrajudicialmente:

II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III- presidir a Assembléia Geral:

IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 22°.. Compete ao Vice- Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 23°. Compete ao Primeiro Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 24°. Compete ao Segundo Secretário:

I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 25°.. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria,

VI- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 26°. Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Oficial de Registro de Civil de Passoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETASUICES EM ETITULOS TRAPEVA-SÃO PAULO AUTENTICAÇÃO: Certifica e dou le que a presente copia e a reproduca o fiel de original que me foi appresentado

ITAPEVA EM

Andre Pinto Garcia - Tabeliao Rua Mario Prandini 439 Fone (15) 3522-0975

Avenida Governador Mario Covas n. 311 - Vila Nova - CEP 18.400-500 - Itapeva SP ** (15) 3521 - 5662 **

Art. 27 °. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos 3 (três) suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 28 °. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da Instituição;

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) mêses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV – DO PATRIMÔNIO

Art. 29 °. O patrimônio da (o) GRUPO DA 3ª. IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 30°. No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 31°. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32 °. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento, IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33°. A (O) GRUPO DA 3". IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA será dissolvida (o) por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar

Oficial de Registro de Civil de Dessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP



Avenida Governador Mario Covas n. 311 - Vila Nova - CEP 18.400-500 - Itapeva SP ** (15) 3521 - 5662 **



impossível a continuação de suas atividades, sendo voto obrigatório por um quorum mínimo de 1/5 dos Associados.

Art. 34°. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos Associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, sendo voto obrigatório por um quorum mínimo de 1/5 dos Associados e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35°. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

A seguir, o Presidente Sr Maurílio Silvério, propôs aos presentes que fosse atribuída a categoria de Associados Fundadores; Pedro Luna; Marilse Aurora Franson e Maurílio Silvério, isto posto em votação foi a propositura aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente determinou a mim que transcrevesse o nome e a qualificação completa de todos os presentes, para posterior transcrição no livro Especial de Matricula de Associados. Isto posto, são os seguintes os Associados da Grupo da 3ª. Idade O Grande Saber de Itapeva: Sr. Maurílio Silvério, brasileiro, aposentado, separado, portador do RG nº 5.962.775 e CPF nº 542.797.638/87, residente e domiciliado a Rua Ricardo Warthely nº 322 no bairro Centro CEP 18.400-390 em Itapeva-SP, Sra. Lucia Luna, escrituraria desquitada, portadora do RG nº 14.179.069 e CPF nº 948.722.798/91, residente e domiciliada a Rua Prof. Eurico F.Mello nº 332 no bairro Itapeva III CEP 18.4410-460 em Itapeva-SP, Sr. Pedro Luna, brasileiro, solteiro aposentado, portador do RG nº 3.110.707-5 e CPF nº 193.038.409/25, residente e domiciliado a Rua Irmã Ernestina nº 255 no bairro Pq. São Jorge CEP 18.409-350 em Itapeva-SP, Aristeu Pereira, brasileiro, aposentado, desquitado, portador do RG nº 14.935.976 e CPF nº 793.788.388/04, residente e domiciliado a Rua Anselmo Rodrigues Forte nº 382 no bairro Itapeva III CEP 18.410-410 em Itapeva-SP, Sra. Marilse Aurora Franson, brasileira, aposentada, viúva, portadora do RG nº 17.224.568 e CPF nº 056.048.558/12, residente e domiciliada a Rua Irmã Ernestina nº 255 no bairro Pq. São Jorge CEP 18.409-350 em Itapeva-SP, Sra. Maria Isabel Pereira, brasileira, do lar, solteira, portadora do RG nº 24.274.744-9 e CPF nº 141.792.938-38, residente e domiciliada a Rua Ricardo Warthely nº 322 no bairro Centro CEP 18.400-390 em Itapeva-SP, Sr. Jose Benedito dos Santos, brasileiro, desquitado, pedreiro, portador do RG n. 22.455.514-6 e do CPF nº 122.766.898/89, residente e domiciliado a rua Laudelina de Melo nº 299 no bairro Vila Aparecida CEP 18.401-000 em Itapeva-SP, Sra Maria de Lourdes Costa, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG n. 14.929.115-2 e do CPF nº 072.730.588/31, residente e domiciliada a rua Ipanema nº 265 no bairro Vila Aparecida CEP 18.401-200 em Itapeva-SP e Sra Maria Elena de Oliveira, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG n. 11.307.933 e do CPF nº 793.758.718/00, residente e domiciliada a rua Portugal nº 59 no bairro Vila Nova CEP 18.410-100 em Itapeva-SP e os suplentes do conselho fiscal o Sr. Jose Candido Baptista Carvalho Junior, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da cédula de identidade RG nº 18.575.030 e CPF 655.743.039/49, residente e domiciliado a rua Áustria nº 235 Jardim Europa CEP 18.406-450 em Itapeva-SP; Sra. Gabriela Del Tedesco Tanus, brasileira, professora, solteira, maior, portadora do RG nº 35.142.200-6 SSP-SP e do CPF nº 327.972.468-61, residente e domiciliada a Rua Mario Prandini nº 165, centro CEP 18.400-170 em Itapeva-SP e Sr. Sebastião Macedo Pimenta, brasileiro, separado, maior, aposentado, portador do RG nº 6.812,716 SSP-SP e do CPF nº 318.590.039/15, residente e domiciliado a rua Frei Claudio Argote nº 779 no bairro Vila Aparecida CEP 18401-000 em Itapeva-SP. Por fim encerrou a Assembléia, constituindo assim o Estatuto Social da Associação do Grupo da 3ª. Idade O Grande Saber de Itapeva.

mos

Thorns

Oficial de Registro de Civil de Passoa Juridica da Comarca de Itapeva/SP

Sobe



1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS
E TITULOS TRAPEVA-SAO PAULO
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou le que a presente copia
e a reprodução fiel de original que me foi apresentado

ITAPEVAEM 0.7 FEV 2018

Andre Rinto Garcia - Tabelião
Andre Rinto Garcia - Tabelião
Andre Rinto Garcia - Tabelião



Avenida Governador Mario Covas n. 311 - Vila Nova - CEP 18.400-500 - Itapeva SP ** (15) 3521 - 5662 **

SALS PRIMAZ	TO LO TO TO THE TOTAL THE T	100	S. C.	Ru

Itapeva em 01 de agosto de 2011.

Maurilio Silverio

Presidente

Marilse Aurora Franson

1° Secretaria

OAB - 104.845 SP

DE LETRAS E TÍTULOS DE MAPEY ia Mário Prandini, 353 - F.FAX (15) 3522-C

ITAPEVAYSP 14 Em testamunho

Oficial de Registro de Civil de Passoa Juridica da Comarca de Itapeva/SP

MICROFILME Nº

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS ITAPEVA-SAO PAULO AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou te que a presente copia e a reprodução fiel do original que me foi apresentado

ITAPEVA EN

Andre Pinto Garcia - Tabellao Rua Mario Prandini 439 Fone (15) 3522-0975

Selos Pagos per verba Yalor RS

alido somente com o selo de auter

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE ITAPEVA-SP

Rua Mario Prandini, n 721 - Fone 0xx15 3524-2121 / 3522-0208

Protocolizado sob n. 2.010, em 19/10/2011.

Partes O2 -3- IDADE O GRANDE SABER D -3- IDADE O GRANDE SABER D

O presente documento foi registrado em Pessoa Juridica e microfilmado sob n. 3.853, na data abaixo

Itapeva, 19/10/2011.

() LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHAES L'I DANIEU LAGES DE MAGALHAES - Esc. S

1° TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS
E TITULOS TAPEVA-SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou le que a presente copia
e a reprodução fiel de original que me loi apresentado
e a reprodução fiel de original que me loi apresentado

Andre Pinto Garcia - Tabelião
Rua Maño Prandini 439 Fone (15) 3522-0975

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ITAPEVA-SP CNPJ: 50.801.083/0001-96



Rua Teófilo David Muzel, 585, Jd. Ophélia - Cep: 18400-816 Fone/Fax: (15) 3522-0208/3524 -2121

e-mail: cartorioitapevasp@gmail.com

BEL. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES - OFICIAL

CERTIFICA

Que o presente título foi recepcionado sob nº **8093**, registrado nesta data, microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número **9844** conforme segue:

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS	: = R\$ 56,84
AO ESTADO	
À ARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	: = R\$ 11,06
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
IMPOSTO DO MUNICÍPIO	
MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREIOS	1
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	
VALOR DO DEPÓSITO	
saldo	: = R\$ 0,00

ITAPEVA/SP, 15/02/2022 00:00:00.

BEL. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES OFIC





Selo nº: 1200064PJIP000005481DU22W

http://selodigital.tjsp.jus.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA GRUPO DA 3ª IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA CNPJ - 14.524.349-0001-37

Aos 20 de Dezembro de 2021 (20-12-2021), às 19:00 horas, na Rua Higino Marques, no. 671, Jardim Maringá, em Itapeva-SP, CEP -18.407-120, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, para fins de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal desta Entidade, os associados e membros da Diretoria. A Presidente em exercício, Lourdes de Fátima Oliveira, após dar boas vindas a todos os presentes, convocou para presidir os trabalhos a senhora MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA, com a concordância de todos os presentes. Seguidamente, a senhora MARLI convidou a senhora ARILMA DE FÁTIMA RIBEIRO, para secretariar os trabalhos, a qual aceitou. Após, a senhora Marli fez a leitura do Edital de Convocação, que foi afixado na Sede provisória da Entidade, localizada na Praça Tito Livio Cerioni, s.no, Vila Aparecida, em Itapeva-SP, e também, na Sede do CRAS, além de ser divulgado nas redes sociais, no Grupo da Entidade (Facebook e watts), e enviado aos associados, através das redes sociais. Após essas formalidades, verificou-se que somente uma chapa foi apresentada. Dessa forma, não havendo outros associados interessados em concorrer à eleição, foi colocada em votação a CHAPA 1, composta pelos seguintes associados: Presidente -MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, advogada, filha de Adair Gonçalves de Oliveira e de Jurema Almeida de Oliveira, portadora do RG nº. 11.306.220-5 e do CPF nº. 045.279.798-50, com endereço situado na Rua Ipanema, nº. 535, Vila Aparecida, em Itapeva-SP, CEP: 18.401-200, cujo endereco eletrônico marli_oliveira@adv.oabsp.org.br; Vice **Presidente** ADENILDO DA SILVA, brasileiro, autônomo, divorciado, filho de Luiz Ferreira da Silva e de Bernadete Carvalho de Almeida, portador

Uficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva / SP



do RG nº. 6459511 e do CPF nº. 755.379.584-49, com endereço situado na Rua Joaquim Antonio Inesio, nº, 71, Vila Santa Marina, em Itapeva-SP, CEP: 18.401-345, não possui endereço eletrônico; Primeira Secretaria - ARILMA DE FÁTIMA RIBEIRO, brasileira, do lar, divorciada, filha de José Ribeiro e de Arilma Inacia Ribeiro. portadora do RG nº. 14.002.949-5 e do CPF nº. 051.877.798-77, com endereço situado na Rua Matias Machado, nº. 85, Jardim Maringá, em Itapeva-SP, CEP: 18.407-181, cujo endereço eletrônico é arilmaesper@hotmail.com; Segunda Secretaria - ISABEL DE FÁTIMA TRINDADE OLIVEIRA, brasileira, do lar, casada, filha de Aurélio José Trindade e de Maria Aparecida, portadora do RG nº. 28.764.245-8 e do CPF nº. 122.503.528-79, com endereço situado na Rua Matão, nº. 483, Vila Aparecida, em Itapeva-SP, CEP: 18.401-040, não possui endereço eletrônico; Primeiro Tesoureiro - JOSÉ ROBERTO SIMÕES FERRAZ, brasileiro, servidor público estadual, divorciado, filho de Agenor Moreira Ferraz e de Zoe Aparecida Simões Ferraz, portador do RG nº. 16.562.583-1 e do CPF nº. 072.749.318-30, com endereço situado na Rua Zita Ferrari, nº. 137, Jardim Ferrari, em Itapeva-SP, CEP: 18.405-050, cujo endereço eletrônico é tobe1806@hotmail.com; Segunda Tesoureira - MARGARETH RODRIGUES KUPPER, brasileira, aposentada, divorciada, filha de Lindolfo Kupper e de Ivone Rodrigues Kupper, portadora do RG nº. 15.942.787-17 e do CPF nº. 026.978.438-17, com endereco situado na Rua Joaquim Antonio Inesio, nº. 71, Vila Santa Marina, em Itapeva-SP, CEP: 18.401-345, cujo endereço eletrônico é mrkupper21@gmail.com; Conselho Fiscal composto do seguinte modo: 1º. Conselheiro Fiscal - EDITH BUENO OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, viúva, pensionista, filha de Antonio de Oliveira e de Judith Bueno de Oliveira, portadora do RG nº. 17.532.267-3 e do CPF nº. 027.077.978-71, com endereço situado na Rua Higino Marques, no. 671, Jardim Maringá, em Itapeva-SP, CEP: 18.407-120, cujo endereço eletrônico é edithalmeida1612@gmail.com;

> Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva / SP

> > _{tro N2} 9844

Registro No



Conselheiro Fiscal - ALCEU LOURENÇO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, churrasqueiro, filho de Antonio Loureço dos Santos e de Otilia Lourenço dos Santos, portador do RG nº. 4309052-6 e do CPF nº. 600.010.209-78, com endereço situado na Rua Matias Machado, no. 85, Jardim Maringá, em Itapeva-SP, CEP: 18.407-181, cujo endereco eletrônico alceulourencosantos@gmail.com; é Conselheiro Fiscal -MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, do lar, filha de Acacio Gomes de Oliveira e de Jorgina Maria de Oliveira, portadora do RG nº. 19.031.411-1 e do CPF nº. 099.167.408-10, com endereço situado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 272, Vila Nova, em Itapeva-SP, CEP: 18.410-060, cujo endereço eletrônico é mariacida301065@gmail.com; 1º. Suplente de Conselheiro Fiscal - BENEDITO LOOZE, brasileiro, casado, vendedor, filho de Virgilio Augusto Looze e de Felipa Alves Looze, portador do RG nº. 10.227.236 e do CPF nº. 890.239.948-68, com endereço situado na Rua Izidio Rodrigues da Costa, nº. 165, Jardim Califórnia, em Itapeva-SP, CEP: 18.406-060, não possui endereço eletrônico; 2º. Suplente de Conselheiro Fiscal - MARIA CRISTINA DE FÁTIMA BARROS, brasileira, divorciada, cabeleireira, filha de José Vieira de Barros e de Maria de Lourdes Barros, portadora do RG nº. 11.307.750-6 e do CPF nº. 144.830.588-86, com endereço situado na Rua Geraldo Alkimin, nº. 21, apartamento 01, Vila Nova, em Itapeva-SP, CEP: 18.409-010, cujo endereço eletrônico é barroscristina829@gmail.com; 3°. Suplente de Conselheiro Fiscal - MARIA DE LOURDES MOTA RODRIGUES, brasileira, viúva, do lar, filha de Aparicio Alves da Mota e de Benedita Alves da Mota, portadora do RG nº. 28.130.031-8 e do CPF nº. 269.687.868-42, com endereço situado na Rua João Solão, nº. 130, Conjunto Habitacional São Camilo, em Itapeva-SP, CEP: 18.408-140, não possui endereço eletrônico. Feita a leitura de composição da Chapa, colocada em votação, comunicando aos presentes que a votação se dará por aclamação. Assim efetivou-se a consulta aos presentes, para

Oficial de Registro de Civil de Pessea Juridica da Comarca de Itapeva / SP

Registro No

844-

25

que se manifestassem. Feita a consulta, todos votaram favoráveis à Chapa apresentada, a qual deverá cumprir um mandato de dois anos, iniciando-se em 21 de Dezembro de 2021 e encerrando-se em 21 de Dezembro de 2023. Em seguida, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal foram empossados em seus respectivos cargos. Ato contínuo, a Presidente eleita, MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA, que presidiu os trabalhos, agradeceu aos presentes. Após agradecimentos e nada mais havendo a ser deliberado, a senhora Presidente deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente MARLI, que presidiu os trabalhos, e pela Secretaria ARILMA, que lavrou a presente Ata.

Itapeva, 21 de Dezembro de 2021.

MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA

ARILMA DE FÁTIMA RIBEIRO

Presidente



TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA CNPJ 50.801.0750001-40

Marcos Claro da Silva — Tabelião

Rua Mário Prandini, 363 — Centro — Hápova SP — CEP: 18400-170 — Fonefax 15 35220470 — segcar@ig.com.br

Reconheco pol seniel hahca / Tirma de Findli Alfelia II.

ULIVEIRA; em decumento sen valor econômico, do que dou da verdade.

ITAPEVA SF ,07/02/2/2/2

T. 57 901

A0017822-51

Luis Claudio C.F. M. FONTE9 — EPCREVENTA

ESCREVENTE

124032

13219-104-17

134032

134032

134032

134032

134032

134032

134032

134032

134032

134032

134032

134032

134032

134032

134032

134032

134032

134032

134032

134032

144032

Rua Teófilo David Muzel, 585 - Fone 0xx15 3524-2121 3522-0208.

Protocolizado sob nº 8.093, em 09/02/2022

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE ITAPEVA-SP

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica e microfilmado sob nº 9.844, na data abaixo.

TOTAL DAS CUSTAS

Itapeva - SP, 15/02/2022

R\$96,52

() Luiz Antonio Lages de Magalhães- Oficial

() Danilo Lages de Magalhães - Escrevente Substituto

DA COMARCA DE ITAPEVA - LA LIPHELIA - CL. LA LIPHELIA - CL.



GRUPO DA 3ª IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA CNPJ – 14.524.349/0001-37

BREVE HISTORICO:

O Grupo da Terceira Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA foi fundado na data de 01/08/2011, nesta cidade de Itapeva/SP, com registro perante o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, desenvolvendo suas atividades, nos termos estatutários, semanalmente, em prol das pessoas da Terceira Idade e agregados (pessoas acima de 60 anos e adultos a partir de 40 anos de idade), que participam das atividades, em busca de qualidade de vida.

O objetivo maior do Grupo consiste em elaborar e executar ações, atividades e programas, visando a atenção integral aos associados e afins, especialmente em atividades de cultura, arte, esporte, lazer, recreação, encontros, passeios, reuniões educativas, cursos diversos de interesse da Melhor Idade, musicais, tendo como ponto forte a realização de Bailes voltados à Terceira Idade e às pessoas que coadunam o mesmo objetivo e lazer.

Para consecução de seus objetivos, o Grupo da Terceira Idade O GRANDE SABER de Itapeva/SP, por meio da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos a cada dois anos, não medem esforços no desenvolvimento das atividades, organizando cursos e bailes temáticos no município de Itapeva, participando de bailes regionais, em diversas cidades da Região, proporcionando transporte aos associados e outras pessoas que acompanham as atividades, locais e regionais, inclusive

27

jovens e adultos, que participam das atividades desenvolvidas, num ambiente saudável, respeitoso e de lazer.

Nesses doze anos de existência, o Grupo da Terceira Idade O GRANDE SABER de Itapeva já realizou inúmeras atividades recreativas, culturais, artísticas e de lazer, cursos, viagens, concursos temáticos ligados à dança, bem como Bailes locais e Regionais, temáticos e voltados à Terceira Idade particularmente.

O Grupo também realizou e continua realizando atividades ligadas à dança especialmente em parceria com o Poder Público – Prefeitura Municipal de Itapeva – através da Secretaria da Saúde, Esporte, Cultura e Assistência Social, bem como com outras entidades afins, sempre visando o bem estar integral das pessoas que estão na Terceira Idade.

Principais atividades já desenvolvidas em parceria com o Poder Público e entidades afins: Bailes locais, Bailes Regionais, Baile da Rainha, JORI, cursos de dança, programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais nos bairros periféricos, levando a dança e a arte à periferia de Itapeva, nos encontros Saúde da Família, desenvolvido em parceria com a Secretaria da Saúde, entre outros.

Atividades atuais desenvolvidas pelo Grupo:

Bailes Locais – no salão localizado no CRI – Centro de Referência do Idoso – Vila Aparecida – Itapeva/SP;

Cursos de Dança – do Ventre e de Salão, em parceria com a Secretaria da Cultura – no salão CRI Vila Aparecida;

Bailes Regionais – O Grupo participa da UNIMI REGIONAL – organização sem fins lucrativos, da Região Sudoeste do Estado de São Paulo, formada por 17 Terceiras Idades e com participação de 25 cidades, que se encontram semanalmente e realizam os Bailes

Regionais voltados à Melhor Idade e as pessoas que coadunam os objetivos das entidades organizadoras.

Reuniões mensais com a Diretoria e associados, para avaliação, organização e continuidade das atividades do Grupo.

Para realização dos Bailes Regionais, bem como viagens semanais propiciadas aos associados e pessoas afins, o Grupo conta com recursos próprios, arrecadados entre os sócios e pessoas que acompanham as atividades. Todos os recursos arrecadados são utilizados em prol das pessoas da Melhor Idade.

Por intermédio de todas essas atividades as pessoas da Melhor Idade estão tendo a oportunidade e usufruindo de recreação, esporte, lazer, viagens, bailes, cursos, o que contribui para melhor qualidade de vida em todos os aspectos.

A dança é curativa. Para a pessoa como um todo, pois integra, socializa, movimenta, proporciona auto estima, rejuvenesce a alma e o espírito e, acima de tudo, a pessoa sente-se VIVA.

GRUPO DA MELHOR TDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA/SP

MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

29

GRUPO DA 3ª IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA CNPJ – 14.524.349/0001-37

DECLARAÇÃO

O GRUPO DA 3ª IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA/SP declara, para devidos fins, que os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade não são remunerados. As atividades e funções desenvolvidas pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal são realizadas sem quaisquer remuneração ou vantagem de ordem pessoal, nos termos Estatutários.

Era o que cabia declarar.

Itapeva, 20 de Junho de 2023

Marli Almeida de Oliveira

Presidente





Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Departamento Jurídico

Referência: Projeto de Lei 109/23 – "Declara de Utilidade Pública a Associação Terceira Idade

O Grande Saber de Itapeva"

Autoria: Robson Leite

Parecer Preliminar nº 108/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto de Lei de autoria parlamentar que pretende declarar de utilidade pública a "Associação Terceira Idade O GRANDE SABER DE ITAPEVA".

Composto por dois artigos, o projeto de lei vem acompanhado dos seguintes documentos:

- Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 14.524.349/0001-37;
- Consulta por CNPJ na Redesim Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
- Certidão do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de Itapeva/SP que consta registrado sob nº 3.853, em 19 de outubro de 2011 o Estatuto do "GRUPO DA 3ª IDADE O GRANDE SABER DE ITAPEVA", datada de 2018;
- Requerimento de registro da Ata de Fundação e Posse da Diretoria, nos termos do estatuto, datado de agosto de 2011;
- Ata de fundação e posse da associação, aprovação do estatuto social e eleição da diretoria datada de 01/08/2011;
- Cópia do Estatuto Social registrado sob nº 3.853;
- Ata da assembleia geral extraordinária para eleição e posse da diretoria e conselho fiscal da associação, para o biênio 2021/2023, datada de 21/12/2021;
- Breve histórico da associação e declaração, subscritos pela presidente.



Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Departamento Jurídico

Conforme este Departamento vem se manifestando em casos semelhantes, permanece em plena vigência no Município de Itapeva a Lei nº162/86, que determina as regras pelas quais são as sociedades civis, associações e fundações, declaradas de Utilidade Pública em âmbito municipal.

Segundo os parágrafos do artigo 1º da referida Lei, para se obter aludida declaração, há que se satisfazer as seguintes exigências:

Art. 1º - As sociedades civis, associações e fundações constituídas no Município, com a finalidade exclusiva de servir desinteressadamente e sem finalidade lucrativa à comunidade, podem ser declaradas de Utilidade Pública, **satisfeitas as seguintes exigências:**

§1º - ter adquirido personalidade jurídica;

§2º - estar em efetivo funcionamento;

§3° - servir à comunidade desinteressadamente e sem finalidade lucrativa;

§4º- que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados. (g.n.)

E prossegue o artigo 2º:

"Art. 2º A declaração de utilidade pública se fará mediante Lei específica, por iniciativa do Executivo ou do Legislativo, sendo o projeto instruído com os elementos acima numerados e outros mais que se possa aduzir e se tornem necessários para maior clareza". (g.n.)

Da documentação anexa ao Projeto de Lei, nos parece *a priori* que tais documentos comprovam a regular adequação da associação à maioria dos requisitos.

Todavia, nota-se a ausência de documentos hábeis a comprovar que a Associação está em efetivo funcionamento (posto que o documento mais recente data de 2021, ao passo que na mensagem há notícias de que desenvolve suas atividades, nos termos estatutários, semanalmente).





Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380 Departamento Jurídico

De igual modo, não há documentos hábeis a comprovar que a associação desenvolva serviços e sirva à comunidade desinteressadamente com projetos sociais, apesar de constar na mensagem que

> "O Grupo também realizou e continua realizando atividades ligadas à dança especialmente em parceria com o Poder Público – Prefeitura Municipal de Itapeva – através da Secretaria da Saúde, Esporte, Cultura e Assistência Social, bem como com outras entidades afins, sempre visando o bem-estar integral das pessoas que estão na Terceira Idade.",

Assim, para completa instrução dos autos e a fim de resguardar a exigência legal, este Departamento entende por ora ser a melhor solução oficiar ao nobre vereador, subscritor do Projeto, para que o instrua com as atas de reuniões e/ou relatórios de funcionamento que comprovem as ações e/ou projetos realizados em atendimento à comunidade itapevenses (e não apenas a seus associados), a fim de comprovar as exigências previstas no §3º supracitado; sendo certo que, após a vinda do solicitado, pugna este Departamento por nova vista para ulterior manifestação acerca da legalidade do projeto.

Por fim, mas não menos importante, anoto que o nome da associação constante na ementa e artigo primeiro diverge daquele constante no estatuto e cadastrado no CNPJ. Deste modo, deve ser retificado para que, caso o projeto venha a ser aprovado, o erro material não venha a prejudicar a associação.

É o parecer.

Itapeva, 29 de junho de 2023.

DANIELLE DE CASSIA LIMA BUENO BRANCO DE ALMEIDA Dados: 2023.06.29 09:22:29 -03'00'

Assinado de forma digital por DANIELLE DE CASSIA LIMA BUENO BRANCO DE ALMEIDA

Danielle de Cássia Lima Bueno Branco de Almeida Procuradora Jurídica



33

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Itapeva, 06 de julho de 2023.

Oficio 054/2023

Venho por meio deste solicitar a juntada das Atas de reuniões e/ou relatórios recentes de funcionamento, bem como fotos das ações e/ou projetos realizados em atendimento ao interesse à comunidade itapevenses (e não apenas a seus associados), referente ao **Projeto de Lei 109/2023** de sua autoria que declara de Utilidade Pública a Associação Terceira Idade O GRAN DEI SABER DE ITAPEVA, a fim de comprovar os requisitos previstos na lei Municipal 162/83, que determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINHO NISHIYAMA

PRESIDENTE

Exmo. Senhor

ROBSON LEITE

DD. Vereador da Câmara Municipal

(15) 3524-9200 - www.camaraitapeva.sp.gov.br - secretaria@camaratapeva.sp.gov.br





Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00224/2023

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 109/2023

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Terceira Idade O GRANDE

SABER DE ITAPEVA

Autor: Robson Eucleber Leite **Relator:** Ronaldo Pinheiro

PARECER

1. Vistos;

2. Exaramos Parecer desfavorável ao prosseguimento;

3. Dar ciência ao Plenário do arquivamento da matéria.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2023.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO

MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI

MEMBRO

LAERCIO LOPES
MEMBRO

AUSENTE
VALDINEI PINHEIRO VASCO
SUPLENTE